



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a segurança das "obras de arte especiais" (OAE) das rodovias federais sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), classificadas como em estado ruim ou crítico, bem como sobre as medidas necessárias para o aprimoramento dos mecanismos de gestão da segurança dessas OAE no território nacional.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério dos Transportes;
- representante Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- representante Ministério Público Federal;
- representante Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
- representante Associação Nacional das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transportes;
- representante Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias;



- representante Associação Nacional dos Analistas e Especialistas em Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 22 de dezembro de 2024, na divisa entre os estados de Tocantins e Maranhão, ocorreu o desabamento da ponte Juscelino Kubitschek de Oliveira que resultou na morte de pelo menos 14 pessoas e levantou dúvidas sobre a segurança de outras "obras de arte especiais" (OAE) das rodovias federais sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Informações veiculadas na mídia nacional após o fato revelaram a existência de um número considerável de OAE classificadas como em estado ruim ou crítico pelo próprio DNIT, mas que permanecem em operação.

Esse cenário de incerteza sobre a efetividade do sistema de gerenciamento da segurança das OAE implementado pelo DNIT é de relevante interesse público, como preconiza o art. 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, e demanda a ação imediata do poder público no sentido de impedir que novas tragédias ocorram.

Nesse contexto, entendemos que a oitiva dos responsáveis pela operação do sistema, e de especialistas do setor, fornecerá subsídios a esta Casa e, em especial, à CI e à Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura (Frenlogi), para que possam ser identificados os fatores legais, regulamentares, institucionais, orçamentários ou operacionais que necessitam ser aprimorados para a garantia da segurança viária das OAE nas rodovias federais.

Sala da Comissão, 20 de fevereiro de 2025.

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)



Assinado eletronicamente, por Sen. Wellington Fagundes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7330838568>